

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari

Diretoria Executiva

Setor de Licitações

**Necessidade da Administração:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de suporte, atendimento e assistência às propriedades rurais e atividades veterinárias de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou outro serviço de inspeção correlato que venha a ser instituído, aos Municípios Consorciados.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários. Esses serviços se dividem em duas modalidades:

1. **Serviços de suporte, atendimento e assistência veterinária às propriedades rurais:** A fim de promover a saúde do rebanho bovino, ovino, caprino, suíno, equino, entre outros, das propriedades rurais dos Municípios Consorciados.
2. **Serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal:** Para atender à demanda por inspeção sanitária em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou equivalente, assegurando que produtos como carnes, leite, ovos e mel e seus derivados sejam produzidos e comercializados em conformidade com a legislação vigente, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, na modalidade de credenciamento, está alinhada com as políticas regionais e o planejamento do CONSISA, que atua como um braço executivo para a solução de problemas regionais que os municípios consorciados

enfrentam. Esta abordagem de contratação compartilhada visa otimizar recursos, reduzir custos fixos e aumentar a agilidade no atendimento de serviços técnicos.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consisa, Resolução nº 03 de 03 de fevereiro de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de inspeção industrial e sanitária e de suporte e assistência veterinária às propriedades rurais têm **natureza de serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS E PECULIARIDADES DO OBJETO:

**Serviços de Suporte e Atendimento Rural:** O serviço consiste no atendimento a chamados de produtores rurais dos municípios consorciados, podendo ocorrer a qualquer hora, em qualquer dia da semana. O objeto refere-se à prestação do serviço por hora, não incluindo custos com medicamentos, procedimentos cirúrgicos, deslocamentos ou outros materiais, que serão de responsabilidade do produtor ou do município.

**Serviços de Inspeção Industrial e Sanitária:** O serviço visa a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados pelo Sistema de Inspeção Municipal – SIM dos Municípios Consorciados, ou ainda em serviços de equivalência superior. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal consiste na aplicação de um conjunto de normas e procedimentos técnicos voltados a assegurar que produtos como carnes, leite, ovos, mel, pescado e seus derivados sejam obtidos, processados e comercializados em conformidade com o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e demais legislações pertinentes, sendo tais atividades conduzidas de forma a proteger a saúde do consumidor e preservar o meio ambiente. A execução das atividades de inspeção industrial e sanitária abrange a realização das

inspeções ante e post mortem dos animais destinados ao abate, a verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações e equipamentos, bem como o monitoramento de todas as etapas da produção, incluindo o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento, trânsito e consumo de produtos e subprodutos de origem animal, com ou sem adição de vegetais, destinados ou não à alimentação animal, de forma a assegurar a qualidade e a inocuidade dos alimentos e a proteção da saúde pública. Para fins deste Edital, o profissional médico veterinário indicado no Requerimento de Credenciamento da licitante será designado como Inspetor Veterinário na execução das atividades de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos registrados no SIM do Município demandante.

### 3.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Poderão credenciar-se todas e quaisquer pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto do credenciamento e que satisfaçam todas as exigências, especificações e regras previstas nos documentos deste processo administrativo, em especial no Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o objeto da contratação.

Será exigido, em razão de disposição normativa, para fins de julgamento da habilitação, a comprovação que a empresa possui:

#### HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica profissional ou operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do (s) profissional (s) indicado (s) no requerimento ou da empresa proponente na prestação de serviços, compatíveis com as áreas técnicas e capacidade descritas no Requerimento de Credenciamento;

a.1) O atestado deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado;

a.2) Poderão ser exigidos outros documentos que comprovem a relação de prestação de serviços entre a emissora do atestado e a proponente (Ex: notas fiscais, contratos, contratos de trabalho e etc.).

b) Prova de inscrição e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

c) Prova de inscrição e regularidade do profissional veterinário Responsável Técnico e demais profissionais veterinários que realizarão os serviços no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

d) Comprovação do vínculo entre licitante e responsável técnico junto ao Conselho de Classe respectivo, podendo ser através de registro/anotação de responsabilidade técnica do profissional indicado, (através de ART, certificado ou declaração emitida pelo Conselho), quando tal informação não restar evidenciada nos documentos referidos nas letra 'b' e/ou 'c';

e) Comprovação do vínculo dos profissionais de características técnicas que executarão os serviços (conforme indicado no requerimento de credenciamento) junto à pessoa jurídica. Deverão os profissionais serem empregados ou sócios da licitante e a comprovação do vínculo dar-se-á através de::

- Se empregado: CTPS digital exportada;

- Se sócio: será verificado junto ao item 6.3 “b” do edital;

**PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA**, deverá ser apresentado ainda os itens abaixo (“f”, “g” e “h”):

f) Certificado de capacidade prática de no mínimo 40 horas em atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em estabelecimentos sob SIF, SIE ou SIM (para cada um dos profissionais indicados no Requerimento);

g) Certificado de capacitação teórica de no mínimo 60 horas em inspeção sanitária e industrial, sendo que no mínimo 16 horas devem ter sido dispensadas às Boas Práticas de Fabricação (para cada um dos profissionais indicados no Requerimento);

g.1) A referida capacitação teórica deverá contemplar os seguintes assuntos: regulamentação/legislação geral sobre inspeção sanitária e industrial de produtos e subprodutos de origem animal. Controles e autocontroles: Boas Práticas de Fabricação (BPF), Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO), Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO). Coleta, envio e interpretação de

resultados para análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal e água de abastecimento. Tecnologia e abate de animais de açougue, abate humanitário e bem estar-animal. Rotulagem e registro de produtos de origem animal.

g.2) Disciplinas de pós-graduação finalizadas podem substituir total ou parcialmente o curso teórico, desde que cumpram carga mínima (60 h) e os conteúdos acima.

h) Compromisso de declarar, por ocasião da prestação de serviços ao Município demandante, **A NÃO EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE** conforme Anexo IV do Edital, assinada pelo Representante Legal da licitante.

O credenciamento será realizado por meio de chamamento público, um procedimento administrativo que permite a contratação de todos os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos e conforme critérios pré-definidos de distribuição da demanda, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades é uma das particularidades do credenciamento, onde o número de prestadores é ilimitado e a demanda é imprevisível. Não se trata de uma contratação de quantidade fixa, mas sim de um sistema de prontidão. A previsão de gastos depende da demanda dos 46 municípios consorciados, que acionarão os credenciados conforme a necessidade.

Para um controle orçamentário e estimativa, os quantitativos podem ser parametrizados com base nas últimas demandas e projeções futuras dos municípios, mas a natureza do credenciamento não exige a fixação de quantidades máximas. A memória de cálculo a seguir serve como exemplo de monitoramento do consumo histórico:

Item	Serviço	Quantitativo de Horas demandadas no 1º semestre de 2025
------	---------	---

1	Prestação de serviços de suporte, atendimento e assistência veterinária às propriedades rurais	1.928
2	Prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal	2.420

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, para solucionar a necessidade administrativa, a contratação por meio de credenciamento é a alternativa mais eficiente. Há no mercado um número significativo de pessoas jurídicas especializadas em **serviços veterinários de suporte a propriedades rurais e de inspeção sanitária** que podem ser credenciadas. A adoção desta modalidade permite que a administração contrate um número variável de prestadores, garantindo a cobertura para a pluralidade de serviços demandados.

**Potenciais fornecedores/prestadores de serviços:** empresas de consultoria e serviços veterinários, clínicas veterinárias, e demais pessoas jurídicas cujos objetos sociais sejam compatíveis com o objeto do edital.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não possui um valor total fixo, pois a despesa é variável e depende da demanda de serviços pelos municípios consorciados. O valor de referência para a contratação é estabelecido por hora de serviço, conforme a Tabela de Serviços Veterinários do Consisa (Resolução nº 24 de 24 de abril de 2024: R\$ 126,79 por hora para assistência rural e R\$ 116,40 por hora para inspeção).

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário HORA
1	Prestação de serviços de suporte, atendimento e assistência veterinária às propriedades rurais	R\$ 126,79
2	Prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal*	R\$ 116,40

Estima-se que o valor global da prestação de serviços em tela que possam advir credenciamentos já efetivados, bem como das contratações advindas do respectivo certame em um período de 12 (doze) meses, seja em torno de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), tendo-se como referência a produção de serviços do último exercício financeiro.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários, o que resolve a defasagem de profissionais habilitados nos municípios consorciados, especialmente para a fiscalização de produtos de origem animal, bem como possibilita o acesso ao serviço de suporte à saúde animal por produtores rurais com base nas políticas de concessão desse tipo de serviço por cada um dos consorciados. Essa modalidade de contratação é eficiente e econômica, pois evita a necessidade de contratações permanentes e processos licitatórios múltiplos, permitindo a contratação imediata quando os serviços são necessários.

A solução garante a padronização dos valores pagos pelos serviços em nível regional e assegura que os municípios tenham acesso a profissionais qualificados e habilitados, protegendo a saúde pública e promovendo a sanidade dos rebanhos.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará por meio de credenciamento, que, por sua natureza, já contempla o princípio do parcelamento ao permitir a habilitação de múltiplos prestadores para os mesmos serviços. Não se aplica o parcelamento ou não-parcelamento no sentido usual de divisão de objeto, pois a essência do credenciamento é a contratação de todos os interessados que preencham as

condições, em uma espécie de “parcelamento” e “distribuição” da demanda. Isso garante a ampliação da competição e evita a concentração de mercado, além de possibilitar a cobertura de uma vasta área geográfica, composta por 46 municípios.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente chamamento público, a administração busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, que no caso do credenciamento, é a habilitação de todos os interessados que cumprem os requisitos técnicos e jurídicos. Almeja-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, permitindo que a administração tenha à disposição um cadastro de profissionais e empresas qualificadas para atender às demandas de forma ágil e eficiente. A contratação decorrente deste processo exigirá dos credenciados o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade e a observância de normas de bem-estar animal, contribuindo para a otimização dos recursos e a redução de impactos ambientais na cadeia produtiva.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio e o Município demandante deverão indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal de cada termo de credenciamento e das ordens de serviço. A nomeação desses profissionais observará a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que a solução de credenciamento é autônoma. O próprio edital já prevê que as despesas com medicamentos, deslocamento e materiais não fazem parte do escopo da contratação por credenciamento, devendo ser custeadas à parte pelos demandantes (produtores rurais ou municípios), se for o caso.

Os serviços de suporte e inspeção são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza dos serviços, vislumbram-se alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos (clínicos ou de embalagens)

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos biológicos: Incluem materiais que contêm agentes infecciosos, como tecidos e órgãos de animais, carcaças, fezes, urina e fluidos biológicos.	Instruir os profissionais a acondicionar o material em sacos plásticos brancos, opacos e resistente e identificados com o símbolo de “material infectante” e destinados a empresa licenciada e especializada nesse tipo de serviço.
Geração de resíduos químicos: Desinfetantes, reveladores de raio-X, medicamentos vencidos ou não utilizados, e embalagens de produtos químicos	Instruir os profissionais a acondicionar os resíduos químicos em recipientes resistentes, a prova de vazamentos e que contenham cores ou símbolos que os identifiquem como resíduos químicos. O material deve ser recolhido por empresa especializada.
Geração de resíduos perfurocortantes: Agulhas, lâminas de bisturi e ampolas de vidro	Instruir os profissionais a descartar os resíduos perfurocortantes em recipiente rígido, impermeável, inquebrável, a prova de perfuração e com tampa (caixa descarpack) O recipiente deve estar identificado e o armazenamento deve seguir a orientação do fabricante. Para a destinação final, deve-se contratar empresa especializada e licenciada.

Descarte de Fármacos: Embalagens de antibiótico e hormônios.	Embalagem que contenha medicamentos deve ser levada a ponto de coleta específico a destinação desse tipo de material e as embalagens de papel descartadas em lixo reciclável.
--	---

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, e que a modalidade de credenciamento é a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

Lajeado/RS, 12 de agosto de 2025.

Equipe de Licitações do CONSISA